



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Email: gabinete@goncalves.mg.gov.br

OFÍCIO: 64/2022

ASSUNTO: Informação (presta)

ORIGEM: Gabinete

Gonçalves, 08 de junho de 2022.

A sua Excelência o Senhor

JULIO CÉZAR RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as respostas das indicações e requerimentos realizados pelos nobres vereadores:

Resposta ao Requerimento nº. 06/2022 – Que a fiscalização dos lotes vazios da cidade e outros imóveis que apresentavam risco de proliferação de animais peçonhentos está sendo realizada pelo fiscal de posturas, inclusive com aplicação de multa aos responsáveis que se encontram em situação irregular e após notificados deixaram de tomar as devidas providências.

Resposta ao Requerimento nº. 08/2022 – Segue em anexo cópia do termo de acordo e seu aditivo pactuados entre o município e o Ministério Público, bem como cópia do ofício encaminhado pelo COMPAC ao MP, o qual serviu de base para os parâmetros de construção, aceitos pelo município em 2019.

Esclarecemos que, desde o início do ano de 2021, o município busca a alteração destes termos, porém, sem êxito e aproveitamos o ensejo, para, respeitosamente, sugerir a esta casa que também oficie o Ministério Público, informando que tais condições não atendem o anseio da população e que não foram criados com base em discussões e estudos pertinentes. Acreditamos que, com a união de esforços entre esta casa e o executivo, talvez haja possibilidade de conseguirmos um novo acordo com o Ministério Público Estadual.

Resposta ao Requerimento nº. 10/2022 – O número total de vagas dentro da cidade será apurado assim que for terminada a pintura, após a apuração 5% serão destinadas aos idosos e 2% à pessoas com deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Email: gabinete@goncalves.mg.gov.br

Resposta ao Requerimento nº. 12/2022 – Que o município pretende realizar a troca dos calçamentos de pedra, com o seu reaproveitamento em áreas rurais, com relevo adequado. As trocas serão realizadas a critério da administração, por ser ato discricionário, assim que todo material necessário esteja disponível.

Resposta ao Requerimento nº. 14/2022 – Considerando que o conselho é um órgão autônomo as informações e dados de arquivo do mesmo não se encontram sob a titularidade da prefeitura municipal.

Quanto a denúncia de tratamento discriminatórios informamos que todos os projetos que são apresentados na prefeitura devem seguir os mesmos parâmetros, sendo o tratamento isonômico.

Que a construção mencionada no item 2 do requerimento não possui alvará de construção, tendo sido notificado, nesta data, o proprietário para que proceda a regularização junto ao setor de engenharia.

O município, por diversas vezes, já solicitou ao Ministério Público a revisão desta cláusula que arbitrariamente foi criada e aceita pela antiga administração, porém até a presente data não obteve êxito, ao passo que o MP sempre assevera que a mudança de tal cláusula poderá ser revista com a aprovação do Plano Diretor.

Segue anexo o termo de acordo entre o município e o ministério público firmado no ano de 2019 e a cópia do ofício do COMPAC que definiu os parâmetros. Esclarecemos que a cópia de tal ofício consta dos autos do processo e desta forma o município obteve acesso ao mesmo.

Segue em anexo, também, a cópia do relatório de vistoria realizado pelo setor de engenharia, o qual remonta as irregularidades da obra quanto aos recuos previstos no acordo, porém quanto a alegação de que o mesmo possui 5 (cinco) andares, segundo o relatório, o prédio possui 03 (três andares), sendo o terceiro com pé direito duplo, o que causa a impressão de ser maior.

Resposta ao Requerimento nº. 15/2022 – O município informa que sempre cumpriu com o pagamento do piso salarial aos profissionais do magistério, que a recomendação do Tribunal de Contas é genérica e encaminhada a todos os municípios como forma geral de orientação para que o piso seja pago. Que especificamente no ano de 2022 o município ainda não adequou o piso, pois



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Email: gabinete@goncalves.mg.gov.br

aguarda deliberação de ADI que trata sobre a matéria e a efetivação do repasse pelo governo, assim que apurado pela contabilidade que o município possui condições econômico-financeiras de cumprir com o piso o projeto de lei será enviado a esta casa, inclusive, constando os reajustes a partir de janeiro.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

08 JUN. 2022

Gonçalves, 10 : 39 hs

Boenice Silva